



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2025 AO
CONTRATO Nº 59/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,
POR INTERMÉDIO DO CAMPUS
BETIM E O(A) EMPRESA PRECISA
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS BETIM** com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato representado por seu **Diretor Geral Reginaldo Vagner Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 7617844, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 065.587.076-83, nomeado pelo(a) Decreto /portaria 1195 de 11 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **11.367.947/0001-51**,, sediado(a) na Rua Solon Cardoso Naves, no 362 Bairro Regina, Belo Horizonte/MG, CEP 30.692-160,, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES, titular da empresa**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23792.000466/2024-17** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 59/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 59/2024, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000109/2025-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do Contrato passará de R\$102.848,13 (Cento e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais treze centavos) para R\$103.597,71 (Cento e tres mil quinhentos e noventa e sete reais setenta e um centavos)

O valor anual do Contrato passará de R\$1.234.177,56 (Um milhão duzentos e trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.243.172,56 (Um milhão duzentos e trinta e tres mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 2182490 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 2178727; reajuste transporte 2178725

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 09/02/2024 para o transporte e 01/11/2024 para CCT.

Objeto da contratação após a repactuação:

Localidade	ITEM	Categoria	Valor Unitário Funcionário	Unidade de medida	Quantidade Posto / Mês	Valor Mensal do Serviço	Valor Total Anual do Serviço
		(A)	(B)		(D)	(E) = (B x C x D)	(F) = (E x 11)
IFMG-Campus Betim	1	Auxiliar de limpeza I	4.119,30	Posto	6	24.715,82	296.589,78
	2	Auxiliar de limpeza II	4.218,79	Posto	1	4.218,79	50.625,47
	3	Auxiliar de limpeza III	5.218,51	Posto	2	10.437,02	125.244,29
	4	Zelador	5.317,92	Posto	1	5.317,92	63.815,02
	5	Motorista	5.316,82	Posto	1	5.316,82	63.801,80
	6	Recepcionista	4.617,54	Posto	1	4.617,54	55.410,50
	7	Porteiro	4.968,60	Posto	2	9.937,19	119.246,31
	8	Vigia diurno 12 x 36	4.762,29	Posto	2	9.524,59	114.295,03
	9	Vigia noturno 12 x 36	5.311,82	Posto	2	10.623,65	127.483,78
	10	Meio oficial	4.988,98	Posto	2	9.977,95	119.735,42
	11	Capineiro	4.618,95	Posto	1	4.618,95	55.427,41
	12	Horas Extras				2.164,67	
		Diária				2.126,81	
		Total H.E + Diária				4.291,48	51.497,74
TOTAL					21	103.597,71	1.243.172,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I. Gestão/Unidade: 26409/155678

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 231470

IV. Elemento de Despesa: 339037

V. Plano Interno: LFUNCP01BTN

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Betim, 03 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/02/2025, às 10:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 04/02/2025, às 15:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 11:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2184526** e o código CRC **174D7DF6**.

23792.000109/2025-30

2184526v1